



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR RINALDI DIGILIO – 35 GV

EMENDA

~~SUBSTITUTIVO~~ 1 AO PROJETO DE LEI Nº 410/2020

Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como serviços essenciais as atividades realizadas pelas igrejas ou templos de qualquer culto, inclusive em situação de emergência, perigo iminente, de calamidade pública ou decorrente de epidemias ou pandemias.

Art. 2º - As instituições religiosas deverão observar as determinações sanitárias destinadas à prevenção e mitigação da situação de risco, regulamentados pelos órgãos competentes nos casos de situação de emergência, calamidade pública ou decorrente de epidemias ou pandemias.

§1º - Ficam assegurados o direito ao culto de forma presencial aos fiéis e o funcionamento das atividades desenvolvidas em suas dependências, garantindo o percentual mínimo de frequentadores nos locais de culto.

§2º - As medidas de prevenção, controle e contenção de risco, danos ou agravos à saúde pública, poderão ser estabelecidas mediante Termo de Compromisso e Cooperação firmados entre a Câmara Municipal de São Paulo e o Poder Executivo, observando o §1º deste artigo.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RINALDI DIGILIO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS (PROTOCOLO SUB WXQ6)

Autor

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)

Apoiadores

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. MARLON LUZ (PATRIOTA)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. ADILSON AMADEU (DEM)

Ver. FELIPE BECARI (PSD)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. GEORGE HATO (MDB)